



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Diego Franco Noronha

Ficha nº 01

Matrícula nº 30.792
29 de fevereiro de 2012

IMÓVEL: Lote de Terras sob nº.61-A, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 20.982,93m2, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco cravado na margem esquerda do córrego Japura, com o lote nº.62: desse ponto segue confrontando com parte do lote nº.62. no rumo NW06°29'41"SE. com a distância de 287,44 metros; desse ponto segue confrontando com o lote nº.61-A/1, nos seguintes rumos e distâncias, SW69°39'11"NE. com a distância de 83,00 metros, NW13°40'12"SE, com a distância de 62,23 metros; desse ponto segue confrontando com a PR 444, no rumo SW31°57'33"NE, com a distância de 10,97 metros; desse ponto segue confrontando com o lote nº.60, no rumo SE13°40'12"NW, com a distância de 248,00 metros, até encontrar a margem esquerda do córrego Japura; desse ponto segue pela sua jusante, até encontrar o ponto de partida onde se deu início a presente descrição. Matrícula Anterior nº.10.652, deste ofício.

PROPRIETÁRIO: MARIA APARECIDA PENDŁOSKI, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG.1.515.573-PR e CPF.436.769.529-87, residente à Rua Rouxinol, 1676, Vila Aparecida, na Cidade de Arapongas-PR. Dou fé. (s.) *Edimara Piveta Piassi* Edimara Piveta Piassi-escrivente.

-1 - Matrícula nº 30.792 - Protocolo nº 125.440 em 11/01/2019 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta cidade e comarca, às folhas 034/035, do livro 196-N, em 09.01.2019, a proprietária acima MARIA APARECIDA PENDŁOSKI, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a ALDAIR DA SILVA VICENTINI, brasileira, aposentada, portador da carteira de identidade (RG) nº.5.489.800-2-SSP/PR e CPF/MF nº.730.636.309-34, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei nº.6.515/77, com ERNESTO VICENTINI, brasileiro, motorista, portadora da carteira de identidade (RG) nº.83643-SSP/PR e CPF/MF nº.32.004.599-72, residentes e domiciliados na Rua Beija Flor Tesoura, nº86, Jardim Tropical, na cidade de Arapongas-PR, pelo valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Valor de avaliação para recolhimento de ITBI-R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). GR/ITBI nº. 96/2019, no valor de R\$ 600,00 (seis mil seiscentos reais), recolhida na data de 25.01.2019. As partes dispensam a apresentação da referida Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Município de Arapongas-PR, nos termos do Artigo 501, do Código de Normas, bem com de consulta SEI nº.0041207-10.2017.8.16.6000, ambos da

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5BPC-3PQDE-PLTYL-WBVAP>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

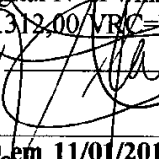


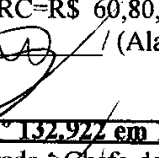
Valide aqui
este documento

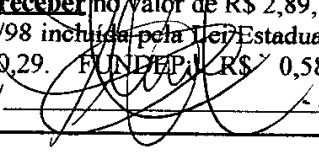
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 01

Egígia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Certidão Positiva de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, em nome de Maria Aparecida Pendloski, as partes assumem toda e qualquer responsabilidade a respeito, nos termos do Artigo nº 501, do Código de Normas, bem como de consulta SEI nº 0041207-10.2017.8.16.6000, ambos da Egígia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 0DB1.D1B6.86B8.20D2, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretária da Receita Federal, em 04.01.2019, com validade até 03.07.2019. **FUNREJUS** sob nº.14000000004292047-0, no valor de R\$660,00, pago em 09.01.2019. Será emitida a DOI. Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 8FvME.enuC6.v9QY2, Controle:cfozf.4cIHw Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>. Custas: 4.312,00 VRC=R\$ 832,21, ISS: R\$ 20,81, FADEP: R\$ 1,61. O referido é verdade e dou fé. Escrevente  (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 28 de janeiro de 2019.

Av-2 - Matrícula nº 30.792 - Protocolo nº 125.440 em 11/01/2019 - Nos termos da escritura pública de compra e venda referido no R-1 supra, instruído de Certidão Positiva nº1916/2019, expedida pela Prefeitura Municipal nesta cidade, datada de 28/01/2019, procedo a presente averbação para constar a inscrição municipal nº.01.02.0136.1000 e cadastro imobiliário nº.447188. **FUNREJUS** no valor de R\$ 5,19, conforme Lei 18.415/14. Custas: 315,00 VRC=R\$ 60,80, ISS: R\$ 1,52, FADEP: R\$ 3,04. O referido é verdade e dou fé. Escrevente  (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 28 de janeiro de 2019.

Av-3 - Matrícula nº 30.792 - Protocolo nº 132.922 em 19/10/2020 - Nos termos da comunicação enviada aos 16/10/2020 por Wesliem Andrade - Chefe de Seção - 10ª Câmara Cível e recebida aos 19/10/2020, pelo sistema eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "Mensageiro", instruído decisão proferida aos 14/08/2020, pelo MM. Desembargador Relator, Exmo. Sr. Dr. Guilherme Freire Teixeira, extraído do processo nº 0046902-92.2020.8.16.0000 (Ação de Tutela Provisória - Requerente: T.W. Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - Requerido: Aldair da Silva Vicentini) do Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Vara Cível, procedo a presente averbação, após o deferimento da tutela provisória de urgência incidental, para constar a existência do processo nº 0002123-20.2019.8.16.0119. FUNREJUS a receber no valor de R\$ 2,89, conforme disposto no artigo 3º, inciso XXV da Lei Estadual nº 12.216/98 incluída pela Lei Estadual nº 18.415/14. Custas a receber: 60,00 VRC=R\$ 11,58. ISSQN: R\$ 0,29. FADEP: R\$ 0,58. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto  (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 20 de outubro de 2020.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5BPC-3PQDE-PLTYL-WBVAP>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matrícula nº 30.792
18 de Agosto de 2021

Ficha nº 02

Av. -4 - Matrícula nº 30.792 - Protocolo nº 136.774 em 03/08/2021 - Nos termos do comunicado efetuado por Ana Paula Fumagalli, instruído de decisão proferida aos 30/03/2021, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Brum Lopes, apelação cível, através de acordão anexo aos autos, proferido aos 05/02/2021, extraído do processo nº 0002123-20.2019.8.16.0119 e despacho extraído do processo de tutela provisória nº 0046902-92.2020.8.16.0000, proferido aos 14/08/2020, ambos pelo Desembargador Relator da 10ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça deste Estado, Exmo. Sr. Dr. Guilherme Freire Teixeira, enviados e recebidos aos 08/06/2021, através do sistema eletrônico de comunicação do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "Mensageiro", **procedo a presente averbação para constar o cancelamento da averbação de existência da ação constante da AV-03 supra. FUNREJUS no valor de R\$ 3,255, conforme disposto no artigo 3º, inciso XXV da Lei Estadual nº 12.216/98 incluída pela Lei Estadual nº 18.415/14. Custas: 60,00 VRC=R\$ 13,02. ISSQN: R\$ 0,255. FUNDEP: R\$ 0,6510. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto** / (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 18 de agosto de 2021. 1815755A-VA0000000493821A

Av. -5 - Matrícula nº 30.792 - Protocolo nº 136.774 em 03/08/2021 - Nos termos do comunicado efetuado por Ana Paula Fumagalli, instruído de decisão proferida aos 30/03/2021, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Brum Lopes, apelação cível, através de acordão anexo aos autos, proferido aos 05/02/2021, extraído do processo nº 0002123-20.2019.8.16.0119 e despacho extraído do processo de tutela provisória nº 0046902-92.2020.8.16.0000, proferido aos 14/08/2020, ambos pelo Desembargador Relator da 10ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça deste Estado, Exmo. Sr. Dr. Guilherme Freire Teixeira, enviados e recebidos aos 08/06/2021, através do sistema eletrônico de comunicação do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "Mensageiro", **procedo a presente averbação para constar a declaração de ineficácia da alienação constante do R-01 supra. FUNREJUS no valor de R\$ 17,09, conforme disposto no artigo 3º, inciso XXV da Lei Estadual nº 12.216/98 incluída pela Lei Estadual nº 18.415/14. Custas: 315,00 VRC=R\$ 68,36, ISS:**

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5BPC-3PQDE-PLTYL-WBVAP>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Valide aqui
este documento

Continuação Ficha nº 2

R\$ 1,7090, FUNDEP: R\$ 3,4180. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto
(Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 18 de agosto de 2021.
1815155A/AA6000004939218

Av-6 - Matrícula nº 30.792 - Protocolo nº 137.011, datado de 19/08/2021:- Certifico que em data de hoje averbei a presente para constar a Ordem de Indisponibilidade, recebida em 29/03/2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, Protocolo de Indisponibilidade 201903.2916.00757135-IA-050, Processo nº 00008541420178160119, emitida pela Vara Cível da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Esperança/PR, **para constar a INDISPONIBILIDADE de bens contra Maria Aparecida Pendloski, CPF 436.769.529-87**, conforme prova referida ordem. Custas, impostos e taxas a receber: Emolumentos: 630,00 VRC = R\$.136,71. Funrejus R\$.34,18. ISSQN R\$.3,41. Fundep R\$.6,83. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 10 de Setembro de 2.021. (a) Márcio Toni Soares Cabral-Escrevente Juramentado. 1515r.w5DIL.MknhH-A0dyU.sJaeH

Av-7 - Matrícula nº 30.792 - Protocolo nº 137.010, datado de 19/08/2021:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Ordem de Indisponibilidade, recebida em 10/12/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, Protocolo de Indisponibilidade 202012.1012.01427769-IA-260, Processo nº 00024620720198160045, emitida pela 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Arapongas/PR, **para constar a INDISPONIBILIDADE de bens contra Maria Aparecida Pendloski, CPF 436.769.529-87** e ainda contra S.O.S. Rodovias Eireli ME, CNPJ.09.034.032/0001-82, conforme prova referida ordem. Custas, impostos e taxas a receber: Emolumentos: 630,00 VRC = R\$.136,71. Funrejus R\$.34,18. ISSQN R\$.3,41. Fundep R\$.6,83. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 10 de Setembro de 2.021. (a) Márcio Toni Soares Cabral-Escrevente Juramentado. 1515r.w5DIL.lkwhH-A0LtU.sJaeH

Av-8 - Matrícula nº 30.792 - Protocolo nº 137.384 em 15/09/2021 - Nos termos do requerimento assinado digitalmente na data de 04/08/2021 e demais documentos anexos, instruído de certidão para fins do artigo 828 do Código de Processo Civil (Lei 13.105.2015), expedida aos 31/08/2021, por Leonardo Pessoto (Técnico Judiciário), extraído do processo nº 0000854-14.2017.8.16.0119 (Ação de Cumprimento de Sentença - Exequente: T.W. Industria e Comercio de Alimentos Ltda -

Continua na ficha nº 3.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5BPC-3PQDE-PLTYL-WBVAP>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matrícula nº 30.792

CNS: 08.019-2

Ficha nº 03

29 de Fevereiro de 2012

Executados: Maria Aparecida Pendloski em trâmite na Vara Cível de Nova Esperança, neste Estado, enviados através da ferramenta "E-protocolo" do sistema digital denominado "Ofício Eletrônico", tendo sido protocolado naquele sistema como "AC001014852", procedo a presente averbação para constar a existência do processo de execução acima descrito, na qual, foi atribuído a causa, o valor de R\$ 248.277,52 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Guia de FUNREJUS nº 14000000007323373-6, no valor de R\$ 496,56, recolhido em 23/09/2021. Emolumentos, Impostos e taxas pagos: 2.156,00 VRC=R\$ 467,85. ISSQN: R\$ 11,6962 FUNDEP: R\$ 23,3925. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto: (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 14 de outubro de 2021.

1515V.2bqPa.jAlYreXWt7.azVF3

Av-9 - Matrícula nº 30.792 - Protocolo nº 148.777 em 17/08/2023:- Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, recebida em 16/08/2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), Protocolo de Indisponibilidade 202308.1618.02871957-IA-250, Processo nº 00025657720208160045, emitida pela 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Arapongas/PR, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens contra Maria Aparecida Pendloski, CPF 436.769.529-87 e ainda contra Catedral Comércio e Serviços Ltda (Trailler Burger), CNPJ.07.054.446/0001-48, conforme prova referida ordem. Custas, impostos e taxas diferidas a receber: Emolumentos: 630,00 VRC = R\$.154,98. Funrejus R\$. 38,74. ISSQN R\$.3,8745. Fundep R\$.7,7490. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 17 de agosto de 2023. (a) Márcio Toni Soares Cabral- Escrevente Juramentado: SFRIL.vJRIp.Cwv6F-HVbop.1515q

R.-10 - Matrícula nº 30.792 - Protocolo nº 154.123 em 11/06/2024- Nos termos do termo de penhora (mov. 3461), emitido eletronicamente aos 25/06/2024, instruído de despacho (mov. 3511)

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H5BPC-3PQDE-PLTYL-WBVAP>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

CNM 080192.2.0030792-60

Continuação Ficha nº 3

proferido aos 03/07/2024, ambos subscritos pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Brum Lopes e demais documentos e peças processuais, extraídos do processo nº 0000854-14.2017.8.16.0119 (Cumprimento de sentença - Exequente: T.W. Industria e Comércio de Alimentos Ltda - Executado: Maria Aparecida Penloski e outros) em trâmite na Vara Cível de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, neste Estado, enviado através da ferramenta eletrônica denominada "E-protocolo" do sistema digital denominado "Ofício Eletrônico", tendo sido protocolado naquele sistema como "AC003857946", procedo o presente registro para constar a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a dívida, o valor atual de R\$ 248.277,57 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e nomeado como depositário, executada (Maria Aparecida Penloski) Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 1400000010567077-0, no valor de R\$ 496,56, recolhida aos 27/06/2024. Emolumentos, taxas e impostos pagos: 1.293,60 VRC = R\$- 358,33. ISSQN: R\$ 8,9582. FUNDEP: R\$ 17,9165. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto RSF12.Cs415-jTOLx.1515q / (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 08 de julho de 2024. SFR12.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDQB 9SM9U QY99L 2MH6K

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
ARAPONGAS/PR

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Medida Provisória nº 1.085 de 27/12/2021. Dou fé.

Arapongas, 16 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente).

MÁRCIO TONI SOARES CABRAL-ESCREVENTE JURAMENTADO



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Pedido de Certidão: 170901